



**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE  
GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE – PANGRC  
Exercício 2022**

**Coordenação**

Thiago Martini Ribeiro Pinto

**Assessoria Técnica**

Aline Luiza Lima Furlan

Augusto Cesar Piaskoski

Fábio de Araujo

José Henrique Cesário Pereira

Roberta Geneci Neves Weber Teigão

**Estagiária**

Priscila Chueryz dos Santos

**NOVEMBRO/2021**

## 1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Governança, Riscos e Compliance - NGRC, em consonância aos princípios que regem a boa governança pública e de acordo com o previsto no art. 9.º-A, § 1.º, inciso II, do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, alterado pelo Decreto Judiciário nº 91/2021, apresenta o **Plano Anual de Atividades do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance – PANGRC** para o ano de 2022, o qual contempla a organização das atividades que serão realizadas no decorrer do referido ano.

Como instrumento de gestão, o PANGRC/2022 auxilia na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão sistêmica das ações de desenvolvimento, monitoramento e comunicação que objetivam institucionalizar e gerenciar as temáticas pertinentes ao aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do *compliance* institucional.

Para maior eficiência e controle, essas atividades estão divididas nas áreas de atuação do Núcleo, quais sejam, Governança, Riscos e *Compliance*, subdividindo-se em atividades de **Execução Continuada**, aquelas exercidas rotineiramente e, portanto, se renovam continuamente, e as **Atividades Específicas**, que tratam de demandas pontuais do NGRC em razão de sua competência. Essa divisão permite que a equipe de servidoras e servidores do Núcleo possam melhor organizar e controlar o atendimento pontual das demandas que tenham prazos para conclusão, a fim de efetivamente dar o seu cumprimento até dezembro de 2022.

Importante destacar que a construção do PANGRC/2022 envolveu toda a equipe do NGRC, em uma ação que se utilizou da técnica de *writestorming*, na Plataforma Miro, permitindo a ampla discussão sobre as temáticas e as ações previstas para ano de 2022. A discussão empregou, também a abordagem do *Design Thinking*, visando ampliar a fase de ideias, coletando o maior número possível de contribuições ao plano anual, que foram categorizadas, avaliadas e selecionadas para chegar ao resultado exposto no presente plano.

## 2. AÇÕES PROPOSTAS

O Plano Anual de Atividades do NGRC para o exercício de 2022, contém propostas de atividades que deverão ser executadas no âmbito da Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*, sendo que algumas delas são continuidade das ações que foram iniciadas no PANGRC/2021, notadamente no que alude ao Programa de Governança Institucional, que contempla diversas iniciativas que serão capitaneadas ou assessoradas pelo Núcleo.

Portanto, o PANGRC/2022 contendo as ações propostas pelo NGRC, são a seguir descritas e organizadas.

### 2.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAS

#### 2.1.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE GOVERNANÇA

As atividades específicas descrevem cada uma das atividades deste eixo de atuação, acompanhadas de sua respectiva previsão temporal de execução e a estimativa de recursos humanos.

**Atividade 1:** Elaborar o Relatório de Atividades do NGRC

**Previsão de Execução:** janeiro e fevereiro

**Descrição da atividade:** Na forma prevista no art. 9.º-A, § 1.º, inciso III do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, alterado pelo Decreto Judiciário nº 91/2021, cabe ao NGRC apresentar ao Presidente e ao Secretário do Tribunal, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, o Relatório das Atividades do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, contendo as atividades realizadas no ano anterior e seus resultados.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores

**Atividade 2:** Elaborar a Carta Anual de Governança do Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Previsão de Execução:** janeiro a março

**Descrição da atividade:** Elaborar a Carta Anual de Governança do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade de explicitar à sociedade

e às partes interessadas as ações adotadas para o cumprimento dos objetivos institucionais e para a entrega de serviços de interesse público.

A Carta Anual de Governança deverá apresentar as atividades desenvolvidas, a estrutura de controle, fatores de risco relevantes, dados econômicos e financeiros, políticas e práticas de governança e comentários dos gestores sobre o desempenho organizacional.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 3:** Coordenar o Grupo de Trabalho para Implantação do Programa de Governança Institucional (GTGov)

**Previsão de Execução:** janeiro a abril

**Descrição da atividade:** Considerando a necessidade de fortalecer a governança do TJPR, bem como dar cumprimento às iniciativas previstas no Programa de Governança Institucional, o NGRC será responsável por coordenar e apoiar o Grupo de Trabalho responsável pela Implantação do Programa de Governança (GTGov) no Poder Judiciário estadual.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 4:** Coordenar o Grupo de Trabalho para Implantação da Governança das Contratações (GTGovCon)

**Previsão de Execução:** janeiro a junho

**Descrição da atividade:** Trata-se da continuidade da implantação das ações propostas no grupo de trabalho (GTGovCon) que teve início em 2021, para o atingimento das demandas elencadas na Resolução nº 347/2020, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. A atividade está registrada no expediente SEI nº 0105063-40.2020.8.16.6000.

**Recursos humanos estimados:** 1 servidor

**Atividade 5:** Elaborar o Programa de Avaliação da Satisfação dos Usuários do Poder Judiciário do Paraná

**Previsão de Execução:** maio a agosto

**Descrição da atividade:** Elaborar o Programa de Avaliação da Satisfação dos Usuários a fim de promover a aferição do grau de satisfação daqueles que se utilizam dos serviços prestados pelo Poder Judiciário estadual. Assim, com a implementação do Programa, será possível apresentar, de uma forma ampla, uma avaliação da percepção dos usuários dos serviços do Poder Judiciário, que é de extrema importância para se dimensionar o reflexo das ações que devem ser desenvolvidas para melhorias, servindo como vetor de direcionamento e planejamento governamental.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 6:** Elaborar o Plano Anual de Atividades do NGRC

**Previsão de Execução:** outubro e novembro

**Descrição da atividade:** Na forma prevista no art. 9.º-A, § 1.º, inciso II do Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça, alterado pelo Decreto Judiciário nº 91/2021, cabe ao NGRC apresentar ao Presidente e ao Secretário do Tribunal, até 30 de novembro de cada ano, o Plano Anual de Atividades do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, contendo a proposta de atividades a serem executadas no ano subsequente.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores

### 2.1.2 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE RISCOS

As atividades específicas de riscos descrevem cada uma das atividades deste eixo de atuação, acompanhadas de sua respectiva previsão de execução e estimativa de recursos humanos.

**Atividade 7:** Definir os requisitos para o Sistema de Gestão de Riscos na contratação através do *Enterprise Resource Planning* - ERP

**Previsão de Execução:** janeiro e fevereiro

**Descrição da atividade:** Como uma das unidades demandantes do projeto para contratação de solução informatizada para Gerenciamento Administrativo Integrado – ERP (expediente SEI nº 0080428-

58.2021.8.16.6000), o NGRC definirá os requisitos de sistema para que a referida solução contemple um módulo para o Gerenciamento de Riscos, trazendo benefícios diretos para a governança, gestão e auditoria interna, além de fortalecer as Três Linhas do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Paraná.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 8:** Expandir o Gerenciamento de Riscos às unidades judiciais

**Previsão de Execução:** fevereiro a abril

**Descrição da atividade:** Expandir a gestão de riscos para o 1º grau de jurisdição, em processos realizados pelas secretarias de unidades judiciais, através de modelos a serem experimentados junto à Central de Movimentação Processual (CMP), unificando e padronizando controles e impulsionando a adoção das melhores práticas sugeridas pela CMP.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 9:** Revisar a Política e o Manual de Gestão de Riscos

**Previsão de Execução:** fevereiro, março, setembro e outubro

**Descrição da atividade:** Realizar a constante avaliação da necessidade de revisão da Resolução nº 272/2020 – OE/TJPR que instituiu a Política da Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, assim como do Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 461/2021, considerando a evolução da maturidade da instituição no gerenciamento de riscos.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 10:** Estruturar o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Continuidade de Negócio

**Previsão de Execução:** maio a agosto

**Descrição da atividade:** Propor a constituição de um grupo de trabalho a ser composto pelas principais áreas da instituição envolvidas na

temática, objetivando a construção de uma minuta de Política ou Plano de Continuidade de Negócio a ser apresentado para aprovação da Alta Administração do órgão.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

### 2.1.3 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE COMPLIANCE

As atividades específicas de compliance descrevem cada uma das atividades deste eixo de atuação, acompanhadas de sua respectiva previsão de execução e estimativa de recursos humanos.

**Atividade 11:** Elaborar o Programa de *Compliance* no TJPR

**Previsão de Execução:** março a junho

**Descrição da atividade:** Elaborar o Programa de *Compliance* do TJPR visando assegurar que a administração siga um caminho focado em cumprir à risca todas as determinações dos órgãos de regulamentação dentro do segmento de atuação, incentivando a transparência de processos, a governança e a prevenção contra ações corruptivas. Dessa forma, o programa objetivará instaurar uma cultura voltada ao *compliance*, contemplando o gerenciando de ações de conformidade, a fim de estabelecer e reforçar os controles internos para a alcance dos objetivos institucionais.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 12:** Orientação de *compliance* para as direções de fórum das Comarcas do Estado

**Previsão de Execução:** maio a agosto

**Descrição da atividade:** Tendo em vista que cabe ao NGRC aconselhar e orientar os gestores do Tribunal sobre as melhores práticas para atender às diretrizes identificadas e/ou recomendadas pelo Núcleo e pelos órgãos de controle interno e externo, bem como atuar como órgão de consulta quanto às políticas e diretrizes de *compliance* e controles internos, serão direcionados aos magistrados de primeiro grau que exercem a atividade de

direção do fórum e aos servidores atuantes nas direções de fórum, diretrizes de *compliance* e gerenciamento de riscos visando o aperfeiçoamento dos controles internos e a eficiência nos processos de trabalho.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 13:** Regulamentar e apoiar o gerenciamento do Canal de Denúncias do Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Previsão de Execução:** janeiro a abril

**Descrição da atividade:** Tendo em vista o desenvolvimento e a implementação do Canal de Denúncias do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em conjunto com a Ouvidoria-Geral da Justiça, serão propostas medidas de regulação das rotinas de monitoramento e aperfeiçoamento do Canal de Denúncias, bem como de gestão e adoção de procedimentos de investigação interna, em conformidade com as melhores práticas nacionais e internacionais de *compliance*.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

## **2.2 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA**

### **2.2.1 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE GOVERNANÇA**

As atividades de execução continuada de governança descrevem cada uma das atividades do referido eixo de atuação e que são rotineiras no NGRC, ou seja, são permanentes. Tais atividades envolvem todos os servidores do NGRC, sendo que as equipes de trabalho serão formadas conforme as demandas recebidas.

**Atividade 14:** Acompanhar e Assessorar a execução do Programa de Governança Institucional do TJPR

**Descrição da atividade:** Acompanhar e assessorar a execução do Programa de Governança Institucional aprovado pela Cúpula Diretiva do Tribunal de Justiça, atuando o NGRC como ferramenta de facilitação. Nessa

atividade estarão inseridas um conjunto de práticas, de diferentes níveis de complexidade, que serão implementadas no âmbito do Tribunal para desenvolver e aperfeiçoar a governança e gestão institucional.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores

**Atividade 15:** Orientar os gestores sobre práticas de Governança, Gestão de Riscos e Compliance.

**Descrição da atividade:** Aconselhar e orientar, mediante demanda, os gestores do Tribunal sobre as melhores práticas de governança, gestão de riscos e *compliance*.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores

**Atividade 16:** Participar em Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho

**Descrição da atividade:** Participar das Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho nos assuntos correlatos ao NGRC aos quais forem requisitadas a presença de integrantes da equipe.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores

**Atividade 17:** Prover Suporte Técnico para o estabelecimento da Governança, Gestão de Riscos e Compliance

**Descrição da atividade:** Prover suporte técnico e metodológico ao Presidente e a Secretária do Tribunal de Justiça para o estabelecimento de políticas e diretrizes internas de governança, gestão de riscos e *compliance*.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores

### **2.2.2 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE RISCOS**

As atividades de execução continuada de riscos descrevem cada uma das atividades do referido eixo de atuação e que são rotineiras no NGRC, ou seja, são permanentes. Acresce-se na descrição da atividade e a indicação da estimativa de recursos humanos.

**Atividade 18:** Coordenar e Monitorar o Gerenciamento de Riscos

**Descrição da atividade:** Promover a coordenação e o acompanhamento do gerenciamento de riscos no Tribunal. Esta atividade inclui prestar apoio técnico e metodológico às unidades do TJPR nas ações do processo de gerenciamento de riscos. Exclui-se dessa atividade a execução das tarefas que devem ser realizadas diretamente pelos gestores de riscos.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 19:** Prestar Suporte Técnico ao Comitê de Gestão de Riscos

**Descrição da atividade:** Prestar apoio e suporte técnico ao Comitê de Gestão de Riscos do TJPR. Esta atividade inclui secretariar os trabalhos do Comitê, conforme previsto no art. 6.º, § 1.º, da Resolução nº 272/2020-OE/TJPR, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

**Atividade 20:** Realizar Oficinas de Gestão de Riscos nas unidades do TJPR

**Descrição da atividade:** Prestar apoio e suporte técnico às unidades do Tribunal de Justiça, por meio de Oficinas de Gestão de Riscos, com o emprego das técnicas de *writestorming* e *Design Thinking*, na Plataforma Miro, objetivando auxiliar os gestores no processo de gerenciamento de riscos.

**Recursos humanos estimados:** 2 servidores

### **2.2.3 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE COMPLIANCE**

As atividades de execução continuada de *compliance* descrevem cada uma das atividades do referido eixo de atuação e que são rotineiras no NGRC, ou seja, são permanentes. Acresce-se na descrição da atividade a indicação da estimativa de recursos humanos.

**Atividade 21:** Monitorar o envio de dados ao SIAP e SEI-CED

**Descrição da atividade:** Monitorar o envio de informações pelo Tribunal de Justiça do Paraná ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) e do Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED).

**Recursos humanos estimados:** 1 servidor

**Atividade 22:** Atuar como facilitador frente às recomendações de auditoria interna

**Descrição da atividade:** Atuar, quando demandado, como facilitador frente às recomendações de auditoria interna, atuando o NGRC como indicador e interlocutor de medidas a serem adotadas frente às recomendações exaradas pelo Departamento de Auditoria Interna e acolhidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores, com formação de equipes conforme os temas tratados

**Atividade 23:** Monitorar as recomendações do TCE-PR

**Descrição da atividade:** Monitorar, quando determinado pelo Presidente ou Secretária do Tribunal, as recomendações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, a fim de contribuir para o seu cumprimento, pela unidade responsável, nos prazos estabelecidos pela Corte de Contas.

**Recursos humanos estimados:** todos os servidores, com formação de equipes conforme os temas tratados

**Atividade 24:** Atuar como líder da área negocial na priorização das demandas de TIC da Secretaria

**Descrição da atividade:** Receber, analisar e estabelecer a priorização das demandas de sistemas de TIC desenvolvidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, oriundas dos Departamentos do Tribunal, manter contato direto com o CGOVTIC e o DTIC para

acompanhamento das demandas de desenvolvimento em andamento e, quando necessário, empreender as providências necessárias junto à respectiva área para prestar esclarecimentos, estabelecer prioridades ou sanar eventuais dúvidas. Ainda, apresentar relação completa e atualizada constantemente conforme a chegada de novas demandas e as análises negociais realizadas junto aos setores demandantes e envolvidos, com as prioridades em ordenação sequencial para o desenvolvimento, levando-se em consideração critérios objetivos de Gravidade, Urgência e Tendência, estabelecidos em conjunto pelo NGRC e pela Secretaria do Tribunal.

**Recursos humanos estimados:** 1 servidor

**2.3 QUADRO RESUMO E CRONOGRAMA**

2.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAS														
2.1.1 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE GOVERNANÇA														
N.º	Atividade	N.º de servidores	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Elaborar o Relatório de Atividades do NGRC	todos	■	■										
2	Elaborar a Carta Anual de Governança do PJPR	2	■	■	■									
3	Coordenar o GTGov	2	■	■	■	■								
4	Coordenar o GTGovCon	1	■	■	■	■	■	■						
5	Elaborar o Programa de Avaliação da Satisfação dos Usuários do PJPR	2					■	■	■	■				
6	Elaborar o Plano de Ações de Atividades do NGRC	todos										■	■	
2.1.2 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE RISCOS														
7	Definir os requisitos para sistema de GR por ERP	2	■	■										
8	Expandir o Gerenciamento de Riscos às unidades judiciais	2		■	■	■								
9	Revisar a Política e o Manual de Gestão de Riscos	2		■	■							■	■	
10	Estruturar o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Continuidade de Negócio	2					■	■	■	■				
2.1.3 ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE COMPLIANCE														
11	Elaborar o Programa de <i>Compliance</i> no TJPR	2			■	■	■	■						
12	Orientação de <i>compliance</i> para as direções de fórum das Comarcas do Estado	2					■	■	■	■				
13	Regulamentar e apoiar o gerenciamento do Canal de Denúncias	2	■	■	■	■								
2.2 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA														
2.2.1 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE GOVERNANÇA														
14	Acompanhar e Assessorar a execução do Programa de Governança Institucional do TJPR	todos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
15	Orientar os gestores sobre práticas de Governança, Gestão de Riscos e Compliance	todos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
16	Participar em Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho	todos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
17	Prover Suporte técnico para o estabelecimento da Governança, Gestão de Riscos e Compliance	todos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
2.2.2 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE RISCOS														
18	Coordenar e Monitorar o Gerenciamento de Riscos	2	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
19	Prestar Suporte Técnico ao Comitê de Gestão de Riscos	2	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
20	Realizar de Oficinas de Gestão de Riscos nas unidades do TJPR	2	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
2.2.3 ATIVIDADES DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE COMPLIANCE														
21	Monitorar o envio de dados ao SIAP e SEI-CED	1	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
22	Atuar como facilitador frente às recomendações de auditoria interna	todos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
23	Monitorar as recomendações do TCE-PR	todos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
24	Atuar como líder da área negocial das demandas de TIC da Secretaria	1	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

**Legenda:**

■ - Período de execução da atividade

### **3. CONCLUSÃO**

No presente Plano Anual de Atividades do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance – PANGRC foram expostas as atividades do NGRC para o ano de 2022.

O planejamento não envolve eventuais demandas que possam ser endereçadas ao Núcleo pela Presidência ou pela Secretaria do Tribunal de Justiça. Portanto, o planejamento apresenta o que de concreto tem-se com 24 atividades específicas e continuadas previstas para 2022, tratando-se de um número que poderá sofrer acréscimos.

Ademais, não foram incluídas no presente planejamento as capacitações necessárias ao aprimoramento de conhecimentos a serem realizadas pelos membros do NGRC nas áreas de Governança, Riscos e Compliance. Ressaltando-se que as horas necessárias às capacitações impactarão diretamente nas atividades do Núcleo, tendo em vista que os treinamentos e cursos ocorrem, em geral, no horário do expediente.

Desse modo, após a apreciação e aprovação do presente plano pelo Presidente e pela Secretária do Tribunal de Justiça, o PANGRC/2022 será implementado e atendendo aos princípios da publicidade e da transparência, deverá ser divulgado no âmbito do Poder Judiciário Estadual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DESPACHO Nº 7068002 - STJPR-GS-NGRC-AT

SEI:TJPR Nº 0135687-38.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 7068002

**I** - Trata-se de expediente no qual o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance - NGRC apresenta o seu Plano Anual de Atividades para o exercício de 2022.

**II** - Considerando as disposições do Decreto Judiciário n.º 91/2021, em especial, o art. 1.º, no sentido de que o NGRC está vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, bem como o §1.º do mesmo artigo, aduzindo que o Núcleo prestará apoio e assessoramento direto ao Presidente e à Secretária do Tribunal de Justiça nos temas relacionados à governança, gestão de riscos, compliance e controles internos, **APROVO** o Plano Anual de Atividades do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (doc. 7067958) para o exercício de 2022.

**III** - Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Des. José Laurindo de Souza Netto, para análise.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica.*

**MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**

Secretária do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 29/11/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7068002** e o código CRC **8F727F93**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DECISÃO Nº 7092433 - STJPR-GS-NGRC-C

SEI:TJPR Nº 0135687-38.2021.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 7092433

**I** - Por meio do Ofício 7067888, o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance - NGRC apresenta o seu Plano Anual de Atividades para o exercício de 2022 submetendo-o para apreciação da Secretária e do Presidente do Tribunal de Justiça, em vista das disposições contidas no Decreto Judiciário n.º 91/2021. Essa medida se dá porque o NGRC está vinculado à Presidência e presta apoio e assessoramento direto ao Presidente e à Secretária do Tribunal de Justiça em questões relacionadas à governança, gestão de riscos, *compliance* e controles internos.

**II** - Considerando o conteúdo do doc. 7067958 e a sua relevância para o aperfeiçoamento da governança e da gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **APROVO** o Plano Anual de Atividades do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (PANGRC) para o exercício de 2022.

**III** - Dê-se a necessária divulgação, incluindo-se a disponibilização no portal eletrônico desta Corte.

**IV** - Retorne ao Núcleo de Governança, Riscos e Compliance - NGRC para ciência e demais providências.

Curitiba, *data gerada no sistema.*

**Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 02/12/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7092433** e o código CRC **88EC877C**.